

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS - 800 SAÚDE ANIMAL LTDA.

CNPJ Nº 43.735.332/0001-27

NIRE nº 43209172393

Local: Sede social situada na Rua Mostardeiro, nº 777, 14º andar, bairro Rio Branco, cidade de Porto Alegre/RS, Cep. 90.430-001. Data: 16 de dezembro de 2025. Horário: 14 horas. Ordem do dia: a) Deliberação acerca da dissolução consensual e integral da sociedade e da consequente aprovação do instrumento de Distrato Social da sociedade 800 Saúde Animal Ltda.; b) Apreciação das contas da administração e deliberação sobre eventuais ativos, passivos, lucros ou prejuízos; c) Deliberação sobre a definição do responsável pela guarda e manutenção dos livros e documentos sociais pelo prazo legal. Convoquem-se os sócios para se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada na sede da sociedade, local, data e hora supra indicados, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia acima especificada. Porto Alegre, 26 de novembro de 2025. Atenciosamente, DANIEL GOLDSZTEIN e CLAUDIO NUDELMAN GOLDSZTEIN - Administradores

MUNICÍPIO DE GAURAMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Prefeito do Município de Gaurama, torna público aos interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (do tipo menor preço global), tendo como objeto a contratação de empresa para a ampliação e reforma do Ginásio Municipal de Esportes do Município de Gaurama, com fornecimento de material e mão de obra, sendo que a sessão pública será realizada através do Portal BLL Compras, no dia 16 de dezembro de 2025, às 09h, horário de Brasília - DF. Informações e edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Gaurama no horário de expediente, pelo telefone (54) 99632 7446 ou pelos sites: www.gaurama.rs.gov.br ou www.bll.org.br. Gaurama/RS, 27/11/2025.

Eliezer Vagner Zanatta, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Objeto: Aquisição de um veículo novo, tipo hatch, zero quilômetro, para a Sec. Mun. da Saúde e Assistência Social, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 10 de Dezembro de 2025, às 9h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

Régis Paulo Fritzen, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Salvador das Missões

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

OBJETO: Contratação de empresa no ramo da construção civil para construção/edificação de unidade Centro Dia da Pessoa Idosa, em atendimento ao Termo de Convênio FPE nº 5329/2024 – PROA nº 24/2100-0002207-2 – Objetivando a Construção de Unidade Centro Dia da Pessoa Idosa. CONTRATADO: METALURGICA E CONSTRUTORA R.V. EIRELI (CNPJ 17.539.778/0001-76). VALOR TOTAL: R\$ 990.900,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Presencial nº 007/2025. DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025.

Prefeitura Municipal de Bom Princípio

EXTRATO DE CONTRATO 093/2025

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.797/0001-99. Contratada: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda, CNPJ 14.767.899/0001-87. Objeto: Aquisição de um pá carregadeira nova – ano e modelo 2024ou superior, motor diesel turboalimentado, potência mínima de 125 hp e máxima de 140 hp, 4 cilindros, transmissão 4 marchas à frente e 3 à ré, tração 4x4, direção hidráulica, caçamba de no mínimo 1,80m³, peso operacional mínimo de 11.000 kg, força de desagregação mínima de 10.300 kgf, sistema hidráulico acionado por joystick, cabine fechada com ar-condicionado rops/fops, tanque combustível de no mínimo 189 litros, pneus 17-25-12 lonas, equipada e emplacada em nome do município, atendendo à legislação vigente. Marca/modelo: XCMG – LW300KV. Fonte de Recursos: Convênio TRANSFERE GOV.BR Nº 980816/2025 - Ministério do Desenvolvimento Regional. Valor Global: R\$ 451.000,00. Prazo de Vigência: 13 meses a contar de 27/11/2025. Fiscal do Contrato: Maicon Poersch. Fundamentação Legal e Forma de Contratação: Adesão ao Registro de Preços de Outro Órgão Nº 010/2025 - Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 Pregão Eletrônico Nº 002/2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental - CIDEJA. Bom Princípio, 27 de novembro de 2025

Vasco Alexandre Brandt, Prefeito Municipal

PROCERGS

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se de modo virtual através do aplicativo Teams, no dia 1º de dezembro de 2025, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre as alterações estatutárias para a criação da Diretoria Jurídica, de Governança e Compliance e da Diretoria de Soluções Fiscais e Tributárias.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025

Luiz Fernando Záchia
Diretor-Presidente

SENAR

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

Administração Regional do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

ERRATA

Foi publicado equivocadamente a data de disputa em 28/11/2025 (sexta-feira), quando a data correta da disputa será em 08/12/2025 (segunda-feira). Segue a publicação correta:

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Serviços de Alimentação Coletiva para o CFPR Campanha.

Data da disputa: 08/12/2025 (segunda-feira), às 09h30min. O processamento se dará pelo portal <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, onde os interessados deverão se cadastrar.

O Edital na íntegra poderá ser obtido nos portais: <https://www.senar-rs.com.br/index.php/transparencia>; ou <https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-RS-2025-0>.

Outras informações pelo e-mail: cpl@senar-rs.com.br

Eduardo de Mércio Figueira Condorelli
Superintendente

FRANCO LEILÕES

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG

Inter

1º Leilão: 17/12/2025, às 10:05hs - 2º Leilão: 19/12/2025, às 10:05hs

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** O apartamento 705, Edifício Firenze/Torre II, localizado no sétimo pavimento, possuindo 60,84m² de área real privativa, 27,70m² de área real de uso comum e 88,54m² de área total, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002593 no terreno e nas coisas de uso comum do edifício; **BOX 35**, localizado no 1º pavimento, coberto, com área real privativa de 10,81m², área real de uso comum de 3,74m² e área real total de 14,55m², correspondendo-lhe individualmente a fração ideal equivalente a 0,000351 no terreno e nas coisas de uso comum do edifício. Integrantes do Residencial Toscana, com entrada pelo nº 129 da Av. Ceres, Bairro São José, Porto Alegre/RS. Imóveis objetos respectivamente da Matrícula CNM: 099267.2.0100066-29 trasladada da Matrícula nº 100.066 e Matrícula CNM: 099267.2.0100113-82 trasladada da Matrícula nº 100.113 do Registro de Imóveis da 3ª Zona - Porto Alegre/RS. Dispensa-se as descrições completas dos IMÓVEIS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando os mesmos descritos e caracterizados nas matrículas anteriormente mencionadas. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 17/12/2025, às 10:05 horas, e 2º Leilão dia 19/12/2025, às 10:05 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIANTES:** CELESTE MARIA BIRNFELD COTTA REIS, brasileira, Aposentada, nascida em 17/02/1955, C.I.: 2003374457 SSP/RS, CPF: 221.654.280-68, casada sob o regime de separação obrigatória de bens com WALTERDO FERREIRA REIS, brasileiro, Aposentado, nascido em 04/11/1943, C.I.: 2004281651 SSP/RS, CPF: 141.010.680-20, residentes e domiciliados na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2062 - Apto 705, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CPF: 91410-001. **COBRIGADO(S)/AVALISTA(S):** FLAVIO COTTA RICCI, brasileiro, Publicitário, nascido em 09/11/1979, solteiro, RG: 5069854247 SSP/DI/RS, CPF: 803.779.120-34 e FRANCIELI ZIBETTI, brasileira, Analista de RH, nascida em 07/08/1985, solteira, C.I.: 4095435071 SSP/RS, CPF: 011.681.190-06, ambos declaram conviver em união estável entre si, residentes e domiciliados na Rua Baltazar Lisboa, nº 148, Apto 501, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CPF: 04110-060. **INTERVENIENTE(S) ADJUNTE(S):** WALTERDO FERREIRA REIS, já qualificado anteriormente. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 493.882,73 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) 2º leilão: R\$ 246.941,36 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Cederá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderão(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF /CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegando desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foros e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)33604030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 21/11/2025.**

www.francoleiloes.com.br Ligue para (31) 3360-4030

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ n.º 08.467.115/0001-00 - NIRE 43300046915 | CÓDIGO CVM N.º 02064-8

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 26 de dezembro de 2024, às 14:00, na sede social da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D (“Companhia”), localizada na Avenida Clovis Paim Grivot, nº 11, Humaitá, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.250-020. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, a saber: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, João Alberto da Silva Neto, David Abdalla Pires Leal e Marcos Antônio Souza de Almeida. 3. MESA: Presidente: Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior; Secretária: Sra. Júlia Beatriz Sousa Falcão. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) consignar o recebimento das cartas de renúncia dos Srs. Humberto Luís Queiroz Nogueira e Bruno Cavalcanti Coelho aos cargos de Diretores sem designação específica da Companhia; (ii) eleger os Srs. Nierbeth Costa Brito e Agnelo Coelho Neto como membros da Diretoria da Companhia; (iii) consolidar a composição da Diretoria da Companhia; e (iv) autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião. 5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1 Tomar conhecimento e registrar a renúncia, a partir de 23 de dezembro de 2024, do Sr. Humberto Luís Queiroz Nogueira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da identidade nº 155483501 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 329.273.635-87, com endereço profissional na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luis, Maranhão, CEP 65.070-900, e do Sr. Bruno Cavalcanti Coelho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da identidade nº 4.657.871 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 029.905.944-85, residente e domiciliado no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200, na cidade de Brasília, Distrito Federal, aos cargos de Diretores sem designação específica, conforme cartas de renúncia apresentadas no dia 23 de dezembro de 2024 e arquivadas na sede da Companhia. 5.1.1 A Companhia e os diretores renunciantes outorgam-se, mutuamente, ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação, não havendo pendência de qualquer montante, valor, quantias e/ou direitos concedidos em razão dos atos e/ou fatos direta ou indiretamente relacionados ao exercício dos cargos de Diretores sem designação específica. 5.2 Em razão da deliberação no item 5.1 acima, eleger como Diretores sem designação específica o Sr. Agnelo Coelho Neto, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade nº 422505951 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 782.126.853-49, com endereço profissional localizado na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luis, Maranhão, CEP 65.070-900, e o Sr. Nierbeth Costa Brito, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da identidade nº 591.990.96-2 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 031.073.714-16, com endereço profissional no ST SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, pelo prazo restante do mandato dos demais diretores, ou seja, até a primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. 5.2.1 Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, os Diretores ora eleitos estão em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento referente ao art. 147, §1º, da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. 5.2.2 Consignar que os Diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, lavrado em livro próprio, oportunidade em que fará a declaração de desimpedimento prevista no item (5.2.1) acima. 5.3 Em virtude das deliberações dispostas nos itens 5.1 e 5.2, consignar que a Diretoria da Companhia passou a ser composta pelos seguintes membros, todos com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025: (i) Riberito José Barbanera, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da identidade nº 16.386.902-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 057.318.648-02, com endereço profissional na Avenida Clovis Paim Grivot, nº 11, Humaitá, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.250-020, como Diretor Presidente; (ii) Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, em união estável, engenheiro civil, portador da identidade nº 5.003.250 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 023.737.554-08, com endereço profissional no SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, na cidade de Brasília, Distrito Federal, como Diretor de Relações com Investidores; (iii) Nierbeth Costa Brito, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da identidade nº 591.990.96-2 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 031.073.714-16, domiciliado no ST SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, como Diretor sem designação específica; (iv) José Silva Sobral Neto, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade nº 65.240.936 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 782.483.883-87, com endereço profissional na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luis, Maranhão, CEP 65.070-900, como Diretor sem designação específica; (v) Agnelo Coelho Neto, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade nº 422505951 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 782.126.853-49, com endereço profissional localizado na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luis, Maranhão, CEP 65.070-900, como Diretor sem designação específica; (vi) Cristiano de Lima Logrado, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da identidade nº 043.037.69.2011-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 365.554.873-72, com endereço profissional no SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, como Diretor sem designação específica; (vii) André Luiz Barata Pessoa, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da identidade nº 097930077 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 024.914.837-42, com endereço profissional no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, CEP 70.308-200, como Diretor sem designação específica; (viii) Marcos Antônio Souza de Almeida, brasileiro, contador, solteiro, portador da identidade nº 01879817-95, inscrito no CPF sob o nº 112.100.285-49, com endereço profissional na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/n, Coqueiro, Belém, Pará, CEP 66.823-010, como Diretor sem designação específica; e (ix) Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da identidade nº 7749-D CREA/DF, inscrito no CPF sob o nº 343.412.501-91, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luis, Maranhão, CEP 65.070-900, como Diretor sem designação específica. 5.4 Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião. 6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada. Certifico o registro em 24/01/2025, sob o nº 10858354. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral – JUCIS-RS.

GRUPO equatorial